

LEI Nº 2201/2025

DATA: 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.922/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025, LEI Nº 2.090/2024, DE 20 DE JUNHO DE 2024 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025 E LEI Nº. 2.120/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2025.

Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica inserido na Lei Municipal nº 1.922/2021 de 18 de outubro de 2021, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2025 e Lei Municipal nº 2.090/2024 de 20 de junho de 2024, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025**, no seus respectivos programas, as seguintes ações:

ORGÃO:	04.00 – Secretaria Municipal de Administração				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.04 – Departamento Administrativo				
PROGRAMA:	0013 – Edificações Públicas				
FUNÇÃO:	04 – Administração				
SUBFUNÇÃO:	122 – Administração Geral				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
1.600 – Convênio SECID – Construção de Rua Coberta	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	4.160.036,94
ORGÃO:	06.00 – Secretaria Municipal de Educação				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.03 – Ensino Fundamental				
PROGRAMA:	0004 – Ensino Fundamental				
FUNÇÃO:	12 – Educação				
SUBFUNÇÃO:	361 – Ensino Fundamental				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
1.192 – Mobiliários, Veículos e Equipamentos – Ensino Fundamental	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	900.000,00
6.012 – Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental	A	Alunos Atendidos	Alunos	1825	320.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.04 – Educação Infantil				
PROGRAMA:	0003 – Educação infantil				
FUNÇÃO:	12 – Educação				
SUBFUNÇÃO:	365 – Educação infantil				



Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
1.252 – Mobiliários, Veículos e Equipamentos – CMEIS	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	450.000,00
6.014 – Manutenção do Ensino Infantil (Pré-Escola)	A	Alunos Atendidos	Alunos	577	600.000,00
6.095 – Manutenção dos CMEIS (Creches)	A	Alunos Atendidos	Alunos	390	560.000,00

ORGÃO: 09.00 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.09 – Departamento de Turismo

PROGRAMA: 0018 -

FUNÇÃO: 23 -

SUBFUNÇÃO: 695 -

Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
1.601 – Convenio 986175 Ministério do Turismo	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	686.830,78

ORGÃO: 15.00 – Encargos Especiais

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.01 – Encargos Especiais

PROGRAMA: 000 – Operações Especiais

FUNÇÃO: 28 – Encargos Especiais

SUBFUNÇÃO: 846 – Outros Encargos Especiais

Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
3.080 – Pagamento de Sentenças Judiciais	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	2.220.000,00

ORGÃO: 19.00 – Secretaria Municipal de Cultura

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19.04 – Departamento de Cultura e Formação em Artecultura

PROGRAMA: 0022 -

FUNÇÃO: 13 – Cultura

SUBFUNÇÃO: 392 -

Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
1.599 – Convenio 741/2025 SETU – Natal	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	500.871,03

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 10.397.738,75** (dez milhões, trezentos e noventa e sete mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos) ao Orçamento do Município para o exercício de 2025, conforme segue:





ORGÃO:	04.00 – Secretaria Municipal de Administração	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.04 – Departamento Administrativo	
04.122.0013.1.600	Convênio SECID – Construção de Rua Coberta	
FONTE DE RECURSOS	2000 – Recursos Ordinários Livres – Superávit	
4.4.90.51.00 - 9788	Obras e Instalações	R\$ 2.160.036,94
FONTE DE RECURSOS	972 – SECID – Construção de Rua Coberta	
4.4.90.51.00 - 9789	Obras e Instalações	R\$ 2.000.000,00

ORGÃO:	06.00 – Secretaria Municipal de Educação	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.03 – Ensino Fundamental	
12.361.0004.1.192	Mobiliários, Veículos e Equipamentos – Ensino Fundamental	
FONTE DE RECURSOS	2000 – Recursos Ordinários Livres – Superávit	
4.4.90.52.00 – 9790	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 900.000,00
12.361.0004.6.012	Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental	
FONTE DE RECURSOS	2000 – Recursos Ordinários Livres – Superávit	
3.3.90.30.00 - 9791	Material de Consumo	R\$ 320.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.04 – Educação Infantil	
12.365.0003.1.252	Mobiliários, Veículos e Equipamentos – CMEIS	
FONTE DE RECURSOS	2000 – Recursos Ordinários Livres – Superávit	
4.4.90.52.00 – 9792	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 450.000,00
12.365.0003.6.014	Manutenção do Ensino Infantil (Pré-Escola)	
FONTE DE RECURSOS	2000 – Recursos Ordinários Livres – Superávit	
3.3.90.32.00 – 9563	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	R\$ 560.000,00
12.365.0003.6.095	Manutenção dos CMEIS (Creches)	
FONTE DE RECURSOS	2000 – Recursos Ordinários Livres – Superávit	
3.3.90.30.00 – 9793	Material de Consumo	R\$ 560.000,00

ORGÃO:	09.00 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	09.09 – Departamento de Turismo	
23.695.0018.1.601	Convênio 986175 Ministério do Turismo	
FONTE DE RECURSOS	2000 – Recursos Ordinários Livres – Superávit	
4.4.90.51.00 – 9794	Obras e Instalações	R\$ 223.963,78
FONTE DE RECURSOS	974 – Min. Turismo – CONV.986175/2025-Construção Monumento	
4.4.90.51.00 – 9795	Obras e Instalações	R\$ 462.867,00

ORGÃO:	15.00 – Encargos Especiais	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	15.01 – Encargos Especiais	
28.846.000.3.080	Pagamento de Sentenças Judiciais	
FONTE DE RECURSOS	2000 – Recursos Ordinários Livres – Superávit	
3.3.90.91.00 – 9819	Sentenças Judiciais	R\$ 2.220.000,00

ORGÃO:	19.00 – Secretaria Municipal de Cultura	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	19.04 – Departamento de Cultura e Formação em Artecultura	
13.392.0022.1.599	Convênio 741/2025 SETU – Natal	
FONTE DE RECURSOS	2000 – Recursos Ordinários Livres – Superávit	
3.3.90.39.00 – 9796	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 50.087,10
FONTE DE RECURSOS	973 – CONVENIO SETU – 741/2025 – Programa Paraná Mais Evento	
3.3.90.39.00 – 9797	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 450.783,93

Art. 3º Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Especial** descrito no artigo anterior, servirá de recursos:



I - os provenientes do Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **R\$ 7.484.087,82** (Sete milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e sete reais e oitenta e dois centavos), descrito no inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fontes a seguir:

Fonte: 2000	Recursos Ordinários Livres – Superávit	R\$ 7.484.087,82
--------------------	--	------------------

II – os provenientes de excesso real de arrecadação, no valor de **R\$ 2.913.650,93** (Dois milhões, novecentos e treze mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e três), nos termos do Inciso II, § 1º do Artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fonte a seguir:

Fonte: 972	SECID – Construção de Rua Coberta	R\$ 2.000.000,00
-------------------	-----------------------------------	------------------

Fonte: 973	CONVENIO SETU – 741/2025 – Programa Paraná Mais Evento	R\$ 450.783,93
-------------------	--	----------------

Fonte: 974	Min. Turismo – CONV.986175/2025-Construção Monumento	R\$ 462.867,00
-------------------	--	----------------

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, em 22 de dezembro de 2025.

ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO

